



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Departamento de Recursos Humanos

Rua Dr. João Pinheiro, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226
37.120-000 – Paraguaçu - MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza servidor que menciona a realizar serviço excepcional e dá outras providências

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 02, de 29 de setembro de 1999, fica autorizado o servidor abaixo mencionado a prestar serviços extraordinários, desde de que devidamente efetivado e necessário ao bom andamento dos serviços.

- Jose Teodoro Cândido - Gari

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2020.

Paraguaçu(MG), 31 de janeiro de 2020

JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 029 de 31 de Janeiro de 2020, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu 31 de Janeiro de 2020

Eveline Fonseca Prado Silva
Dir. Depto RH

Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 109.423